



A TRIBUTAÇÃO SOBRE O RENDIMENTO DAS EMPRESAS EM PORTUGAL

POLÍTICAS EM ANÁLISE

15 MAIO 2025 | LISBOA

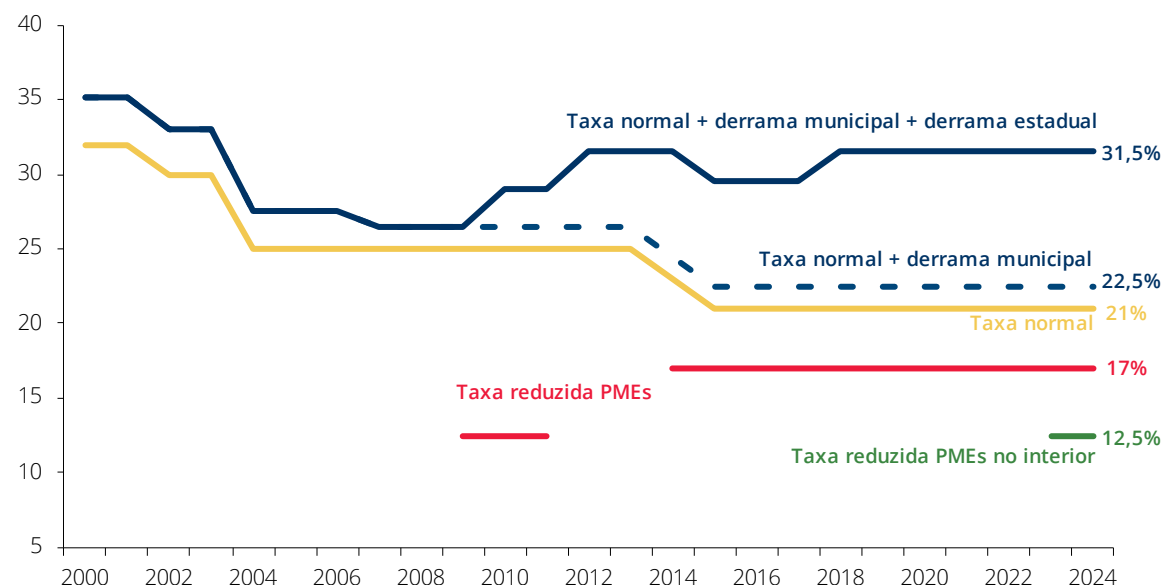
O IRC é o principal instrumento fiscal que incide sobre as empresas em Portugal.



Uma compreensão aprofundada sobre o IRC é crucial devido ao seu impacto direto:

- ✓ na afetação de recursos
- ✓ nos incentivos ao investimento privado
- ✓ na competitividade entre economias.

Evolução das taxas estatutárias de IRC em Portugal continental | Em percentagem



Fonte: Cálculos do Banco de Portugal.

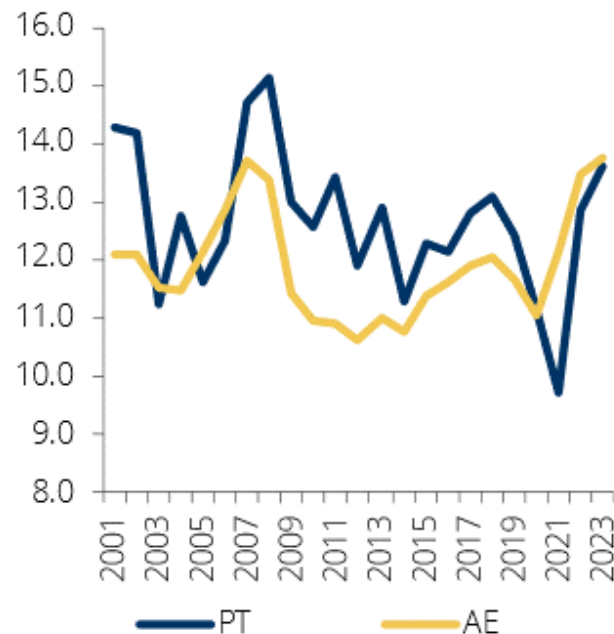
Notas: A derrama estadual considerada corresponde à sobretaxa máxima a aplicar aos rendimentos mais altos.

O peso do IRC em Portugal é semelhante à média da área do euro.

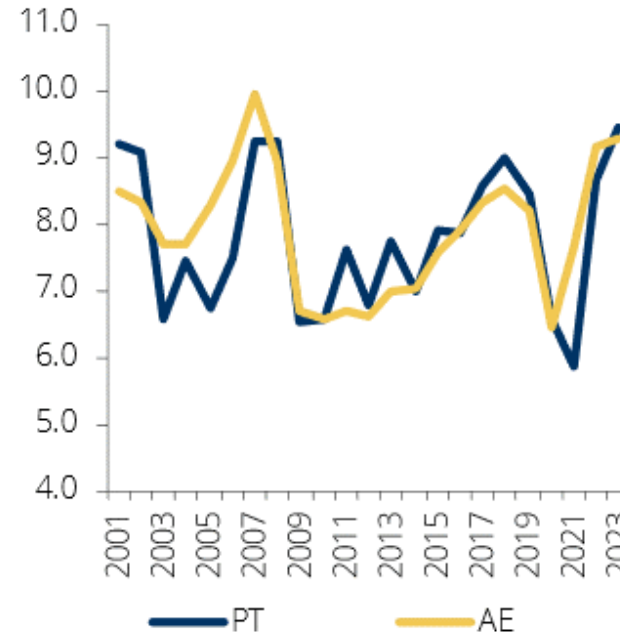


Receita de IRC em Portugal e na área do euro

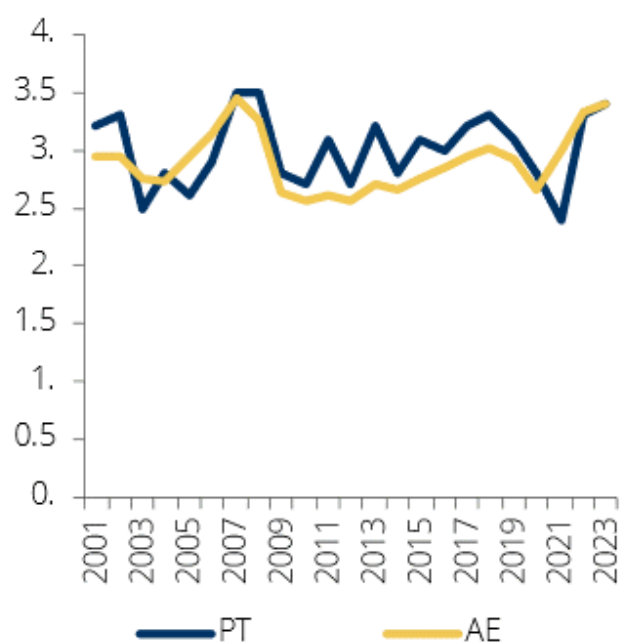
Painel A – Em percentagem da receita fiscal



Painel B – Em percentagem da despesa corrente primária



Painel C – Em percentagem do PIB



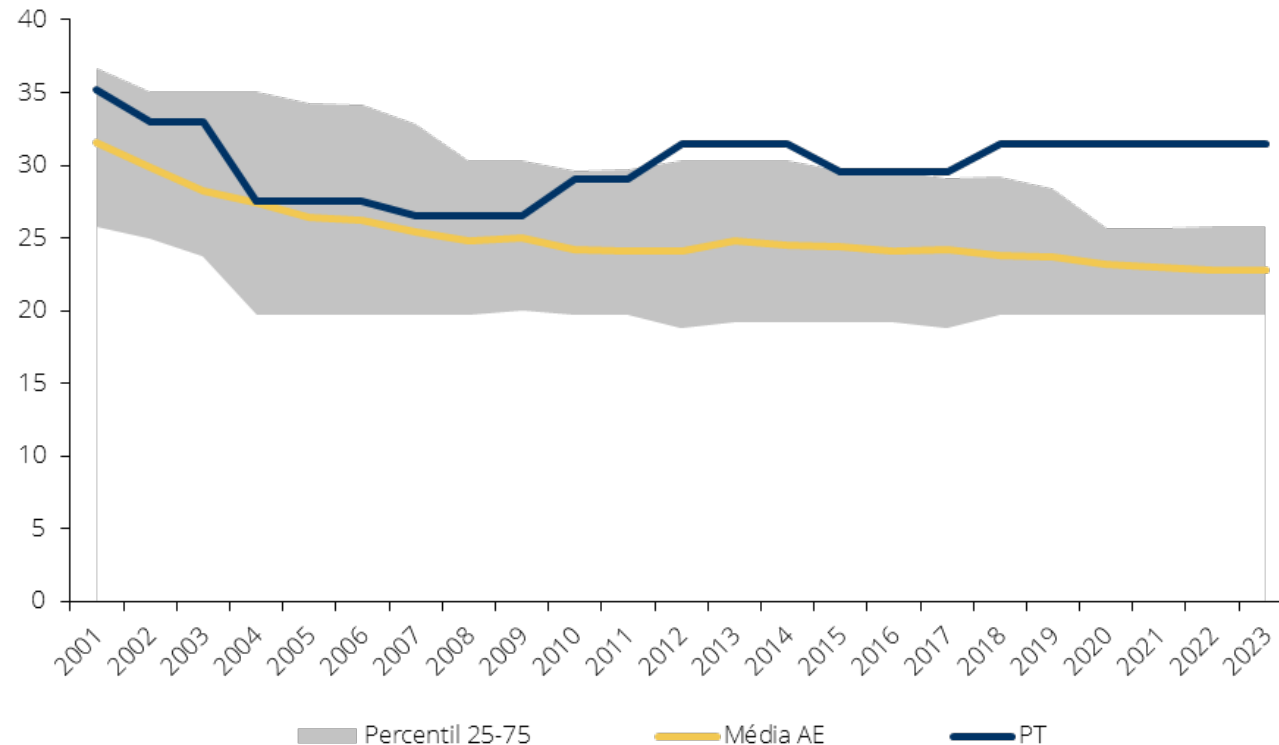
Fontes: Comissão Europeia (cálculos do Banco de Portugal).

Notas: A média da área do euro é uma média simples dos países. A receita fiscal não inclui a receita de contribuições sociais.



A comparação das taxas estatutárias máximas entre países apresenta limitações significativas.

Taxa estatutária máxima de IRC | Em percentagem



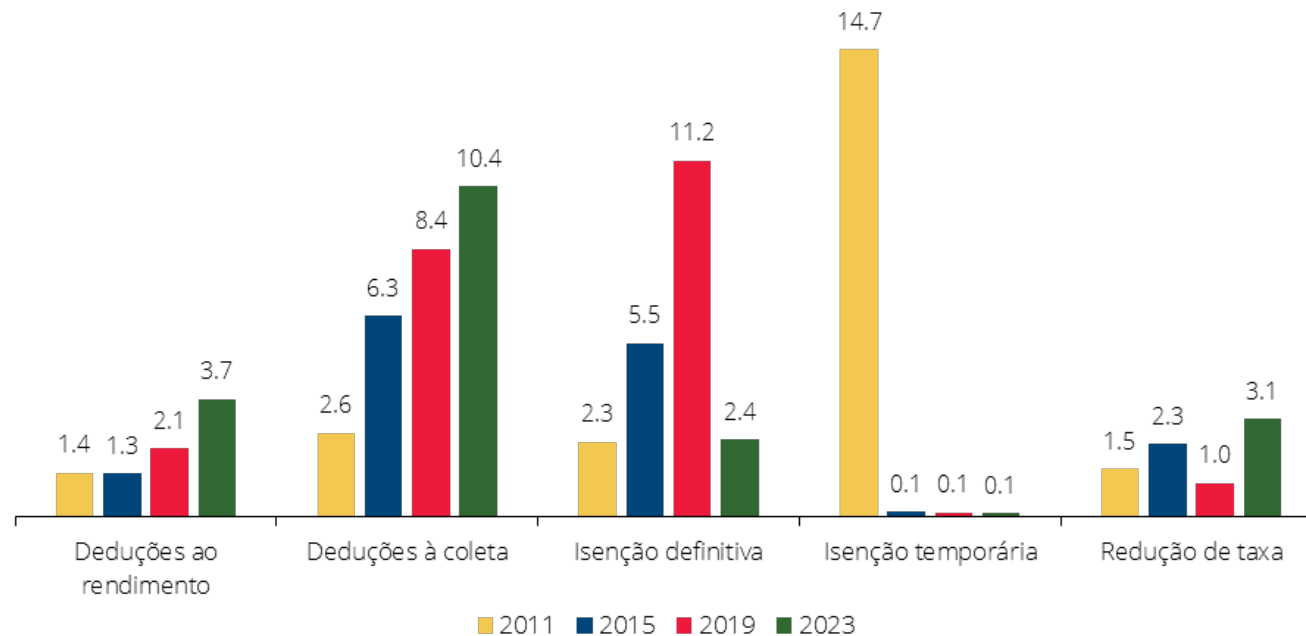
Fontes: Comissão Europeia (cálculos do Banco de Portugal).
Notas: A média da área do euro é uma média simples dos países.

- A taxa estatutária máxima encontra-se entre as mais elevadas da área do euro.
- A comparação das taxas estatutárias máximas não considera:
 - a progressividade das taxas
 - os benefícios fiscais aplicáveis.
- A taxa estatutária máxima difere da taxa efetiva.



Existem múltiplos benefícios fiscais em sede de IRC em Portugal, que aumentam a complexidade do sistema e equivalem a 20% da receita total do imposto.

Benefícios fiscais em sede de IRC em Portugal | Em percentagem da receita de IRC



Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

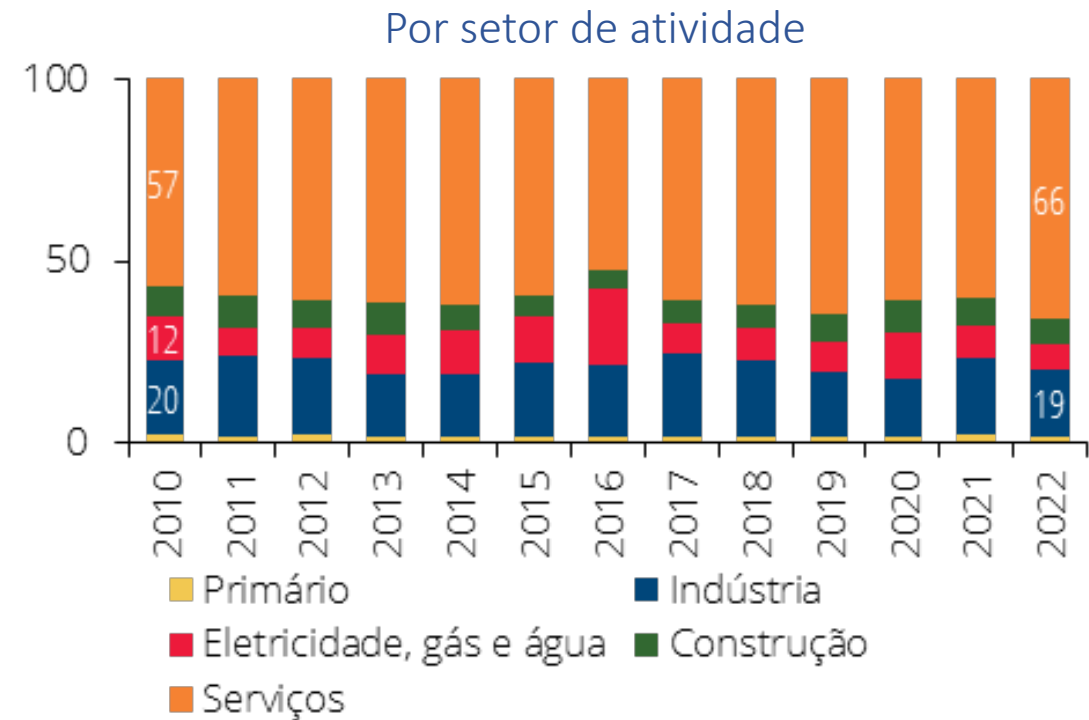
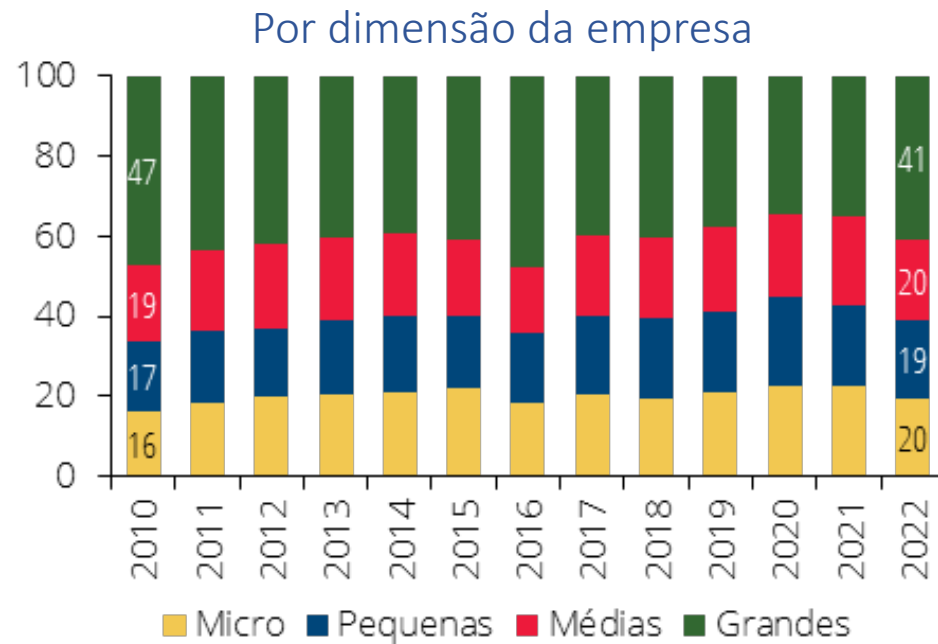
Notas: Apenas inclui benefícios fiscais de valor igual ou superior a 1000 euros. A isenção temporária de 2011 inclui a isenção atribuída à Zona Franca da Madeira que foi modificada a partir de 2012.

- Em 2023, foram atribuídos benefícios a mais de 60 mil empresas: 1,8 mil ME (20% da receita total do imposto).
- Verifica-se um aumento do peso das deduções ao rendimento e à coleta ao longo dos anos.
- Mais de 50% dos benefícios em 2023 são deduções à coleta, onde se destaca o SIFIDE, que representa 70% da despesa nesta categoria (657 ME).



As grandes empresas suportam 41% do imposto, enquanto as microempresas - que dominam a economia - representam 20% do imposto pago.

Distribuição do IRC pago pelas empresas em Portugal | Em percentagem



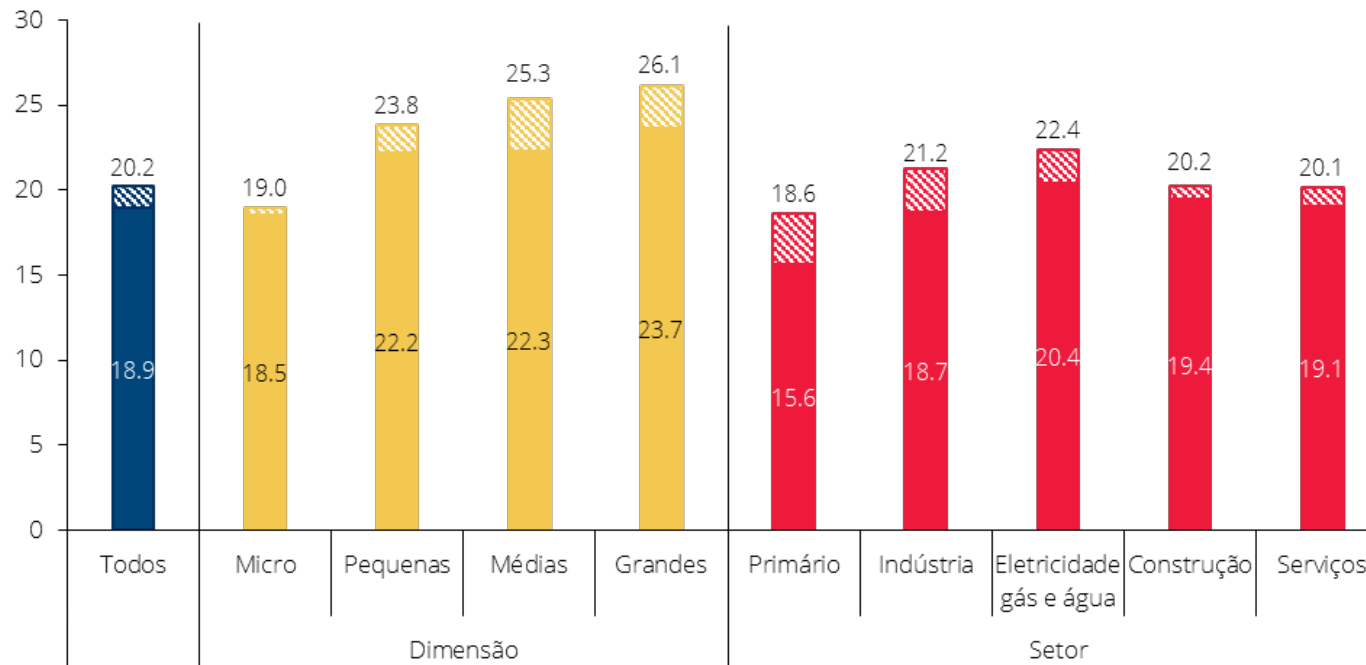
Fontes: IES (cálculos do Banco de Portugal).

Notas: Apenas são consideradas empresas não financeiras. O IRC corresponde à rubrica contabilística impostos correntes sobre o rendimento.



Em 2022, a taxa efetiva mediana foi de 19%, sendo mais elevada nas empresas de maior dimensão.

Taxa efetiva de IRC (mediana) em Portugal em 2022 com e sem benefícios fiscais | Em percentagem



Fontes: Autoridade Tributária e Aduaneira e IES (cálculos do Banco de Portugal).

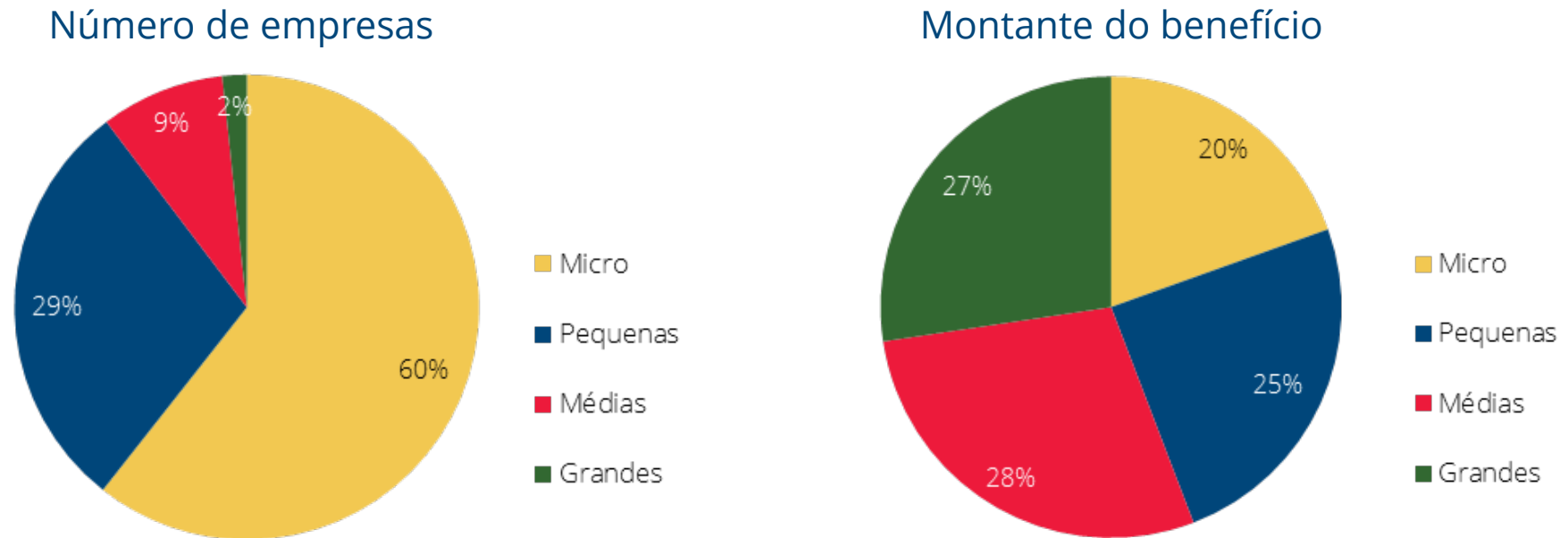
Notas: Apenas são consideradas empresas não financeiras com valores estritamente positivos de resultados antes de impostos. A amostra inclui apenas empresas cuja taxa efetiva se situa entre 0% e 100%. As barras às riscas correspondem ao acréscimo na taxa caso não existissem benefícios fiscais.

- As microempresas pagam uma taxa efetiva 5,2 pp mais baixa do que as grandes empresas.
- Este diferencial seria de 7,2 pp na ausência de benefícios fiscais.
- O setor primário apresenta a taxa mais baixa (16%) e o setor da eletricidade, gás e água a taxa mediana mais elevada (20%).



As empresas grandes representam 2% das empresas com benefícios fiscais em sede de IRC e acumulam 27% dos benefícios concedidos.

Distribuição dos benefícios fiscais em sede de IRC por dimensão de empresa em Portugal | Em percentagem



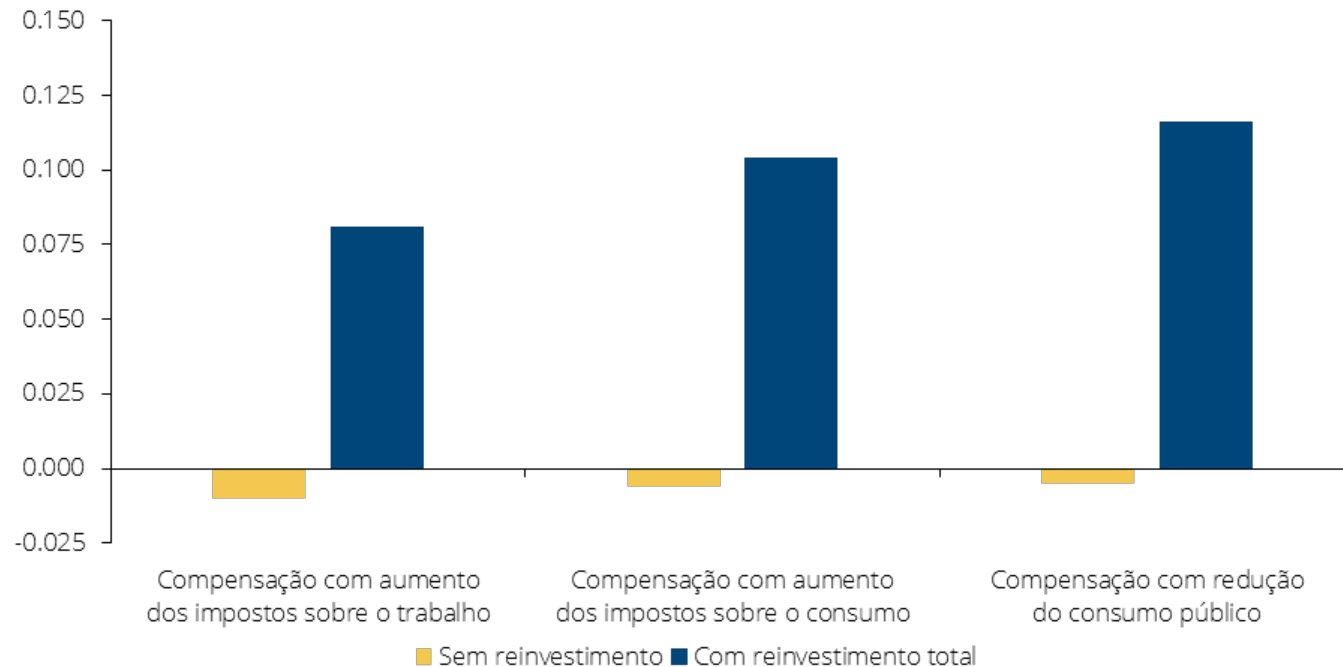
Fontes: Sistema de Partilha de Informação de Referência (SPAI) e Autoridade Tributária e Aduaneira (cálculos do Banco de Portugal).

Notas: Apenas entidades com benefícios fiscais de valor igual ou superior a 1000 euros são consideradas. Não foi possível caracterizar 1% das empresas beneficiárias quanto à sua dimensão.



Uma descida de 1 pp na taxa efetiva de IRC pode aumentar a atividade económica em 0,1% no longo prazo, mas só se as empresas reinvestirem essa poupança fiscal.

Impacto de longo prazo na atividade económica de uma diminuição de 1 pp na taxa efetiva de IRC | Em percentagem



- No modelo, a perda de receita pública deve ser compensada para estabilizar a dívida pública em percentagem do PIB.
- Sem reinvestimento da poupança fiscal, o PIB diminui, dada a necessidade de compensar a perda de receita fiscal.

Fonte: Cálculos do Banco de Portugal.

Notas: Desvios em relação aos níveis registados no período que precede a redução da taxa efetiva de IRC, em percentagem. A produtividade total dos fatores da economia é uma variável exógena em todos os exercícios de simulação, não sendo afetada pela redução do IRC. Não se consideram quaisquer vantagens comparativas assentes na alteração do nível de tributação de Portugal relativamente ao exterior.



Políticas de redução do IRC exigem conciliar a restrição orçamental pública com os objetivos de crescimento económico.

No IRC em Portugal:

- ✓ As taxas variam conforme a dimensão, lucro e localização da empresa.
- ✓ A taxa máxima é das mais elevadas da AE, mas aplica-se a poucas empresas.
- ✓ Os benefícios fiscais permitem reduzir a taxa efetiva.
- ✓ Mas uma proliferação excessiva destes instrumentos torna o sistema fiscal mais complexo e menos transparente.

Qualquer alívio fiscal do IRC deve ser avaliado dentro do espaço orçamental disponível, tendo em consideração que:

- ✓ As receitas provenientes do IRC desempenham um papel essencial no financiamento das despesas.
- ✓ Os impactos macroeconómicos de longo prazo são incertos e dependem da decisão de reinvestimento das empresas.